

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CMAS - PIUMHI - MG.

“Dispõe sobre aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do encerramento das contas: 47.559-9, 47.561-0 e 47.563-7 relativas às emendas parlamentares do Deputado Federal Emidinho Madeira no ano de 2023, a reprogramação dos saldos do FMAS referentes às contas: 34.678-0, 37.326-5, 37.329-x, 37.334-6, 37.341-9, 39.730-x, 42.544-3, 45.366-8, 47.205-0 e alteração do cronograma de reuniões CMAS no ano de 2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais em Reunião ordinária do **CMAS**, realizada no dia 17 de Janeiro de 2024, Ata nº **02/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o encerramento das **contas: 47.559-9, 47.561-0, e 47.563-7** relativas às emendas parlamentares de 2023 do Deputado Emidinho Madeira.

Art. 2º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a reprogramação dos saldos das contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, conforme Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2024:

- a) **Conta nº 34.678-0**, no valor de R\$ 20.593.01 (vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo).
- b) **Conta nº 37.326-5**, no valor de R\$ 4.713,73 (quatro mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos).


 1

- c) **Conta nº 37.329-x**, no valor R\$ 34.896,88 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
- d) **Conta nº 37.334-6**, no valor de R\$ 76,30 (setenta e seis reais e trinta centavos).
- e) **Conta nº 37.341-9**, no valor de R\$ 34.756,52 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
- f) **Conta nº 39.730-x**, no valor de R\$ 44.567,48 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
- g) **Conta nº 42.544-3**, no valor de R\$ 90.349,26 (noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).
- h) **Conta nº 45.366-8**, no valor de R\$ 10.178,63 (dez mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).
- i) **Conta nº 47.205-0**, no valor de R\$ 8.214,74 (oito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a alteração do cronograma de reuniões ordinárias do **CMAS** para ano de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 17 de janeiro de 2024.



Polyana de Oliveira Tomé
Presidente do CMAS